

ANEXO V

ANEXO IV DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) - DA METODOLOGIA DO PREÇO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento, que integra o Contrato de Prestação de Serviços (CPS), descreve, detalhadamente os preços que serão praticados pela CONTRATADA nos processos e atividades do ciclo de gestão de projetos e contratos de repasse ou termos de compromisso, a depender do caso, firmados entre a União, por meio do Ministério XXXXX, e entidades públicas da administração direta e indireta dos estados, municípios e do Distrito Federal, ou com entidades privadas sem fins lucrativos nos casos de que tratam o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, o inciso IV do art. 3º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e os incisos VI e VII do art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

2. FORMA DE REMUNERAÇÃO

2.1. Os serviços serão pagos por Eventos Geradores de Tarifa – EGTs, conjunto de atividades realizadas pela CONTRATADA.

2.2. Cada EGT terá um marco que caracterizará a sua conclusão e possibilitará a cobrança pela CONTRATADA.

2.3. Os valores dos EGTs são compostos por:

I - Parcelas Fixas: parcela da tarifa, por EGTE e por Nível, que representa os custos dedicados à atividade, que independem da complexidade e, portanto, do valor de repasse do instrumento; ou

II - Parcelas Variáveis: parcela da tarifa, por EGT ordinário e por Nível, que representa os custos dedicados às atividades, que variam conforme a complexidade dos instrumentos, sendo calculada por um percentual sobre o valor de repasse do instrumento.

2.4. O preço engloba todas as despesas diretas e indiretas suportadas pela mandatária para prestação dos serviços ordinários e extras.

2.5. Os níveis serão aqueles estabelecidos no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, ou no art. 6º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

3. TIPOS DE EGT

3.1. Os EGTs são classificados da seguinte forma:

I - EGTs ordinários: serviços correspondentes às atividades descritas no Anexo I do CPS – Detalhamento dos Serviços, a serem custeados pela CONTRATANTE, compreendendo os serviços contratados para o pacote de gestão operacional dos Contratos de Repasse ou Termos de compromisso, a depender do caso, que deverão ser desempenhados pela mandatária; e

II - EGTEs - Extras: serviços previstos no Anexo I do CPS - Detalhamento dos Serviços, não incluídos na previsão inicial de serviços ordinários, executados em decorrência de demandas supervenientes.

3.2. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pelos EGTs utilizados.

3.3. Não haverá subdivisão dos EGTs, e a CONTRATANTE arcará com a tarifa na sua integralidade caso opte pela execução de parte do EGT.

3.4. Os serviços extras, que não compõem os serviços ordinários, deverão ser custeados pelo causador da demanda, fora do âmbito do Contrato de Prestação de Serviços em questão, observando-se os meios e procedimentos legais previstos para tanto.

3.5. Se incompleto o EGT 5, referente ao Acompanhamento, ou seja, se iniciado o acompanhamento mas não alcançado o marco de 60%, a CONTRATADA não será remunerada pelo valor total do EGT 5, mas terá a(s) sua(s) vistoria(s) remunerada(s) somente pelo valor do EGT Extra de vistoria, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa.

3.6. Nos casos em que a CONTRATADA depender de manifestação da CONTRATANTE, e esta não se manifestar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a CONTRATADA fará jus ao EGTE de manutenção da vigência.

3.6.1. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE 30 (trinta) dias antes de findo o prazo do item 3.6. sobre a possível cobrança.

3.6.2. O EGTE de manutenção da vigência será cobrado mensalmente e encerra-se quando da manifestação da CONTRATANTE.

3.7. Os serviços serão pagos por Eventos Geradores de Tarifa – EGT, conjunto de atividades e respectivos marcos, realizados pela CONTRATADA, praticados no âmbito deste CPS, a saber:

Código e Descrição		Atividades conforme Anexo I - Detalhamento dos serviços	Marco
EGT 1	Análise do Plano de Trabalho	Item 3.1 - Análise do Plano de Trabalho Item 3.21 - Regime Simplificado	Parecer técnico e análise Conclusiva (aprovação ou rejeição) registrados no Transferegov.br
EGT 2	Contratação	Item 3.3 - Análise Pré-Contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso Item 3.21 - Regime Simplificado	Contrato de repasse ou termo de compromisso publicado no DOU ou registro do indeferimento da Contratação no Transferegov.br
EGT 3	Verificação Técnica	Item 3.4 - Assistência técnica Item 3.5 - Verificação Técnica Documental Item 3.6 - Verificação Técnica do Objeto	Aceite ou rejeição do objeto proposto com a emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
EGT 4	Verificação da Realização do Processo Licitatório	Item 3.4 - Assistência técnica Item 3.7 - Verificação da Realização do Processo Licitatório Item 3.9 - Habilitação ao Repasse Financeiro	Aceite ou rejeição do processo licitatório e emissão da primeira VRPL no Transferegov.br
EGT 5	Acompanhamento	Item 3.4 - Assistência técnica Item 3.10 - Liberação de Recursos Financeiros Item 3.11 - Autorização de Início de Obras/Autorização de Início de Objeto (Alterado pela Portaria SEGES/MGI 4.758, de 13 de junho de 2025) Item 3.12 - Acompanhamento da Execução do Objeto Item 3.13 - Pagamentos a Fornecedores Item 3.16 - Da vigência do contrato de repasse ou termo de compromisso	Percentual físico de 60% informado pelo Convenente/Recebedor no Transferegov.br em relação ao Valor de Investimento do QCI vigente
	Assessoramento Técnico	Item 3.4 - Assistência técnica Item 3.21 - Regime Simplificado	Inserção do Relatório de Reunião de Contratação ou de migração para o Regime Simplificado (Alterado pela Portaria SEGES/MGI nº 4.758, de 13 de junho de 2025)
EGT 6	Verificação do cumprimento do objeto	Item 3.4 - Assistência técnica Item 3.10 - Liberação de Recursos Financeiros Item 3.12 - Acompanhamento da Execução do Objeto Item 3.13 - Pagamentos a Fornecedores Item 3.16 - Da vigência do contrato de repasse ou termo de compromisso Item 3.17 - Verificação do cumprimento do objeto Item 3.21 - Regime Simplificado	Cumprimento do objeto informado pelo Convenente/Recebedor no Transferegov.br e verificado pela mandatária com base nas documentações disponíveis e na vistoria final <i>in loco</i> , quando da execução de obras e serviços de engenharia

EGT 7	Encerramento Contratual (PCF/TCE/Cancelamento/Distrato)	Item 3.18 - Devolução de Recursos Item 3.19 - Prestação de Contas Item 3.20 - Instrução para Instauração de Tomada de Contas Especial Item 3.21 - Regime Simplificado Item 3.22 - Conclusão do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso	Aprovação ou rejeição da PCF no Transferegov.br, registro de Instauração da TCE, ou registro do cancelamento/distrato do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso.
-------	---	--	---

3.7.1. Para os instrumentos enquadrados no Regime Simplificado não se aplicam os EGTs 3 e 4.

3.8. Os Eventos Geradores de Tarifas Extras – EGTEs serão remunerados conforme atividades e marcos, a seguir:

Serviços Extras			
Eventos Geradores de Tarifa		Detalhamento (pacote de serviços)	Marcos
EGTE 1	Análise de Plano de Trabalho	Item 3.1 - Análise do Plano de Trabalho	
EGTE 2	Verificação da Realização do Processo Licitatório	Item 3.7 - Verificação da Realização do Processo Licitatório Item 3.9 - Habilitação ao Repasse Financeiro	
EGTE 3	Manutenção da vigência	Item 3.16 - Da vigência do contrato de repasse ou termo de compromisso	
EGTE 4	Verificação de critérios de compatibilidade	Verificação de critérios de compatibilidade entre o Anteprojeto e o Projeto de Engenharia oriundo da contratação integrada de obras e serviços de engenharia, conforme item 3.6.12	
EGTE 5	Alteração contratual - Alteração de cronograma	Item 3.15.1 – Alteração de cronograma; ou Item 3.15.2 - Alteração de eventograma	
EGTE 6	Alteração contratual – Ajustes de orçamento	Item 3.15.3 – Atualização de orçamento por alteração de data-base; ou Item 3.15.4 – Atualização de orçamento por reequilíbrio econômico-financeiro; ou Item 3.15.5 - Atualização do orçamento por reajustes de preços	
EGTE 7	Alteração contratual – Ajustes de projeto	Item 3.15.6 – Ajustes no projeto; ou Item 3.15.9 - Remanescente de obra	
EGTE 8	Alteração contratual – Exclusão de meta	Item 3.15.7 – Exclusão de meta	
EGTE 9	Alteração contratual – Inclusão de meta	Item 3.15.8 – Inclusão de metas	
EGTE 10	Alteração contratual – Saldo de Obra	Item 3.15.10 – Saldo de Obra	
EGTE 11	Visita de campo	Item 3.12. Acompanhamento da Execução do Objeto Item 3.21 - Regime Simplificado	
EGTE 12	Reabertura de PCF/TCE	Item 3.18 - Devolução de Recursos Item 3.19 - Prestação de Contas Item 3.20 – Instrução para Instauração de Tomada de Contas Especial Item 3.21 - Regime Simplificado	

3.8.1. Para os instrumentos enquadrados no Regime Simplificado somente se aplicam os EGTEs 11 e 12.

3.9 – Tabelas de valores para gestão e operacionalização de instrumentos:

3.9.1 - Contratos de Repasse

Evento Gerador de Tarifa (Ordinário)		Valores					
		Regime Simplificado (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024)	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	%	%	%	%	%	%
Contratação	EGT2	%	%	%	%	%	%
Verificação Técnica	EGT3	Não se aplica	%	%	%	%	%
Verificação da Realização do Processo Licitatório - VRPL	EGT4	Não se aplica	%	%		%	%
Acompanhamento	EGT5	Não se aplica	%	%	%	%	%
Assessoramento Técnico	EGT5	%	Não se aplica				
Verificação do cumprimento do objeto	EGT6	%	%	%	%	%	%
Conclusão/TCE	EGT7	%	%	%	%	%	%

Evento Gerador de Tarifa Extra		Valores					
		Regime Simplificado (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024)	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
Análise de Plano de Trabalho	EGTE 1	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Verificação da Realização do Processo Licitatório - VRPL	EGTE 2	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Manutenção da vigência	EGTE 3	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Verificação de critérios de compatibilidade	EGTE 4	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	Não se aplica
Alteração Contratual	Alteração de cronograma ou eventograma	EGTE 5	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$
	Ajustes de orçamento	EGTE 6	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$
	Ajustes no projeto	EGTE 7	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	Não se aplica
	Exclusão de meta	EGTE 8	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$
	Inclusão de meta	EGTE 9	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$
	Saldo de obra	EGTE 10	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	Não se aplica
Visita de campo		EGTE 11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Reabertura de PCF/TCE		EGTE 12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3.9.2 - Termos de Compromisso

Evento Gerador de Tarifa		Valores						
		Regime Simplificado (art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024)	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	%	%	%	%	%	%	%
Contratação	EGT2	%	%	%	%	%	%	%
Verificação Técnica	EGT3	Não se aplica	%	%	%	%	%	%
Verificação da Realização do Processo Licitatório - VRPL	EGT4	Não se aplica	%	%	%	%	%	%
Acompanhamento	EGT5	Não se aplica	%	%	%	%	%	%
Assessoramento Técnico	EGT5	%	Não se aplica					
Verificação do cumprimento do objeto	EGT6	%	%	%	%	%	%	%
Conclusão/TCE	EGT7	%	%	%	%	%	%	%

Evento Gerador de Tarifa		Valores						
		Regime Simplificado (art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024)	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Análise de Plano de Trabalho	EGTE 1	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Verificação da Realização do Processo Licitatório - VRPL	EGTE 2	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Manutenção da vigência	EGTE 3	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Verificação de critérios de compatibilidade	EGTE 4	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	Não se aplica	R\$
Alteração Contratual	Alteração de cronograma ou eventograma	EGTE 5	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Ajustes de orçamento	EGTE 6	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Ajustes no projeto	EGTE 7	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	Não se aplica
	Exclusão de meta	EGTE 8	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Inclusão de meta	EGTE 9	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Saldo de obra	EGTE 10	Não se aplica	R\$	R\$	R\$	R\$	Não se aplica
Visita de campo	EGTE 11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Reabertura de PCF/TCE	EGTE 12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3.9.2.1 - Os órgãos e entidade da administração pública federal deverão atentar-se para os EGTs e EGTEs compatíveis com o Nível VI, a depender da natureza da contratação.

3.9.3 Tabela de valores para gestão e operacionalização de instrumentos - Tabela Transitória - Regime simplificado (§ 2º do art. 20 desta portaria); (incluído pela Portaria SEGES/MGI Nº 8.814, de 09 de outubro de 2025)

		Valores	
Evento Gerador de Tarifa (Ordinário)		Regime Simplificado (valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações)	
		Valor inferior a R\$750.000,00	Valor superior a R\$750.000,00
Assessoramento Técnico	EGT5	Não se aplica	%
Verificação do cumprimento do objeto	EGT6	%	%
Conclusão/TCE	EGT7	%	%

3.10. Referente aos valores dos EGTEs praticados no âmbito deste CPS, conforme disposto na CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO, os serviços relacionados às propostas enviadas para a mandatária e contratos de repasse ou termos de compromisso, a depender do caso, celebrados nos exercícios orçamentários subsequentes, serão remunerados por valores acrescidos de atualização monetária, cujas novas tarifas poderão ser incorporadas ao presente instrumento por meio de Termo de Apostilamento.

3.10.1. A atualização monetária será aplicável somente nos EGTEs.

3.11. O presente CPS contempla a prestação de serviços dos seguintes EGTs: XXXXXXXX, e, caso necessite da utilização de EGTE, estes deverão respeitar os valores acordados neste Anexo.